



PREFEITURA DE
Caririaçu

LEI Nº657/2017

DE 07 DE MARÇO DE 2017.

**ATRIBUI NOME AS RUAS PROJETADAS
NO BAIRRO CEDRON E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Caririaçu/CE, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas localizadas no BAIRRO CEDRON, de acordo com o mapa em anexo, parte integrante desta Lei:

RUA: MANOEL LINS DE ALENCAR
RUA: RAIMUNDO GOMES

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de Caririaçu, Estado do Ceará,
aos 07 de Março de 2017.


JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL